



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2008

Condado – PB., em 03 de Março de 2008

Lei n 308/2008

Dispõe Sobre o Pequeno valor
para efeito de Condenações
Judiciais e precatórios.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica do nosso Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doravante de terminado como pequeno valor para efeito de condenações judiciais, e precatórios bem como para todos as determinações da Fazenda Municipal a quantia correspondente a 06 seis salários mínimos nacionais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 28 de Fevereiro de 2008.

Valdemilson Pereira dos Santos
Prefeito Constitucional